



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO: 2022010173

AUTOR: DEPUTADO HENRIQUE ARANTES E OUTROS

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA que Concede título Honorífico de Cidadão Goiano à pessoa do Senhor Marcus Antônio Moura da Silva.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do ilustre deputado Henrique Arantes e outros que na parte preliminar do texto legiferante *concede título Honorífico de Cidadão Goiano à pessoa do Senhor Marcus Antônio Moura da Silva.*

Após lido foi enviado à publicação e devidamente autuado e instruído conforme numeração em epígrafe. Doravante, remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação fui designado relator nos termos regimentais (fls. 09) dos autos.

É o que de forma sintética coube consignar.

O projeto *sub examine*, que é devidamente subscrito por vários outros parlamentares desta Casa Legislativa e possui o desiderato de conceder o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Cumprе observar que o homenageado é natural do Distrito Federal, bem como possui um *curriculum vitae* insofismável e de grande relevância para o Estado, em pronto atendimento ao inciso I, do § 3º do art. 1º da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, que *"Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano"*.

Constata-se outrossim, que o projeto de lei em exame preenche os requisitos da mencionada Resolução, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes, ainda, acompanhado do currículo do agraciado na justificativa (fls. 03/04).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
**VIRMONDES
CRUVINEL**



Com efeito, percebe-se que a proposição não apresenta inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa e redacional para uniformização das leis emanadas por este Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 319, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARCUS ANTONIO MOURA DA SILVA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diante do exposto, **adotado o substitutivo** acima somos pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei em apreço.

É o relatório.

Goiânia, 03 de novembro de 2022.

Virmondes Cruvinel
Deputado Estadual – União Brasil